ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº46/2025– CMAS/MARABÁ – PA

CONSIDERANDO, a Lei Federal nº 8.742/1993 que dispõe sobre a Organização da Assistência Social – LOAS;
CONSIDERANDO, a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em Reunião Ordinária realizada em 22 de dezembro de 2025;
CONSIDERANDO, a Resolução CNAS 237/2006, Diretrizes para a estruturação, reformulação e funcionamento dos Conselhos de Assistência Social;
CONSIDERANDO, de haver a necessidade da prorrogação de mantado dos conselheiros do biênio de 2023/2025 até a finalização do processo eleitoral para o biênio 2025/2027 em caráter excepcional;
CONSIDERANDO, o compromisso do CMAS de Marabá em fortalecer o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e garantir a efetividade dos serviços prestados à população em situação de vulnerabilidade;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a prorrogação do mandato dos conselheiros do biênio 2023/2025 em caráter excepcional.

Art. 2º A prorrogação é válida até a finalização do processo eleitoral do CMAS para o biênio 2025/2027 seguindo os prazos de acordo com o edital aprovado e publicado por este conselho na resolução de Nº45/2025.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de publicação.

Registre-se publique-se e cumpra-se.
Marabá, 22 de dezembro de 2025

LUIZ SILVA DE SOUZA
Presidente do CMAS/Marabá
Resolução Nº14/2025-CMAS

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:E82D7015

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 23/12/2025. Edição 3907
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/famep/